



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 193

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

P.E. Nº Mod. 013/2022; MENOR PREÇO GLOBAL; “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE DADOS, COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA QUE ATENDA A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 26 de abril de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2022.

Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº Mod. 021/2022; MENOR PREÇO GLOBAL; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE LANCHES, FRUTAS, SUCOS E ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 26 de abril de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2022.

Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

Outros atos

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF n.º 404.351.228-78, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.183.486/0002-32, com sede na Avenida Antônio Bardella, n.º 3444, Bairro Iporanga-Distrito Industrial, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Sr. **RONALDO SANTUCCI RODRIGUES**, Gerente Financeiro, portador(a) da Cédula de Identidade, RG n.º 23.012.556-6 e do CPF/MF n.º 110.209.818-30, fundamentados nos artigos 58 a 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva a liquidação da importância de **R\$ 27.454,01 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**, referente ao fornecimento de massa asfáltica, conforme notas fiscais:

- nota fiscal n.º 046463 de 16 de setembro de 2020, com Chave de acesso n.º 4321 3520 0972 1834 8600 0232 5500 2000 0464 6318 8235 1130;
- nota fiscal n.º 046812 de 13 de outubro de 2020, com Chave de acesso n.º 3520 1072 1834 8600 0232 5500 2000 0468 1218 8230 5831;
- nota fiscal n.º 046927 de 22 de outubro de 2020, com Chave de acesso n.º 3520 1072 1834 8600 0232 5500 2000 0469 2718 8228 9567;
- nota fiscal n.º 048886 de 28 de junho de 2021, com Chave de acesso n.º 3521 0672 1834 8600 0232 5500 2000 0488 8613 4470 6977;
- nota fiscal n.º 048887 de 28 de junho de 2021, com Chave de acesso n.º 3521 0672 1834 8600 0232 5500 2000 0488 8711 2259 7052.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lygia David Haclad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

21
8**CLÁUSULA QUARTA**

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 16 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
MATHIEUS MARUM DE CAMPOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
MATHIEUS MARUM DE CAMPOS - Prefeito Municipal


ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA
RONALDO SANTUCCI RODRIGUES – Gerente Financeiro

TESTEMUNHAS:

- 1) 

Maria Kelly Nagao Biagioni
Gabinete do Prefeito
- 2) 

Raul Ribeiro Guido
Chefe de Divisão de Adm Int
CPF 430 472 668 40

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD, 150 46634093/0001-07		NOTA DE EMPENHO 683 <i>23</i>	
NOTA DE EMPENHO Nº 683	FICHA: 64	DATA: 14/01/2022	REQUISIÇÃO Nº:		
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:		
NOME: ELLENCO CONSTRUCOES LTDA ENDEREÇO: AV ANTONIO BARDELLA		72.183.486/0002-32 SOROCABA	CÓDIGO: 22694		
Fonte de Recurso 0 Recursos nao Destinados a Contrap 01 TESOURO 110 GERAL 000 GERAL		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO LEVANTAMENTO DE VALORES DEVIDOS A EMPRESA ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO INTERNO 3634/2021.		VALOR TOTAL Bruto 27.454,01 Desconto 0,00	
OR - Ordinário		LÍQUIDO		27.454,01	
CÓDIGO 05 05 00 3.3.90.93.99 04.123.0002.2008.0000		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
DOTAÇÃO 50.000,00		EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00	VALOR DESTA EMPENHO 27.454,01	SALDO ATUAL 22.545,99	
VALOR A SER PAGO R\$		27.454,01		vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo *****	
DESCONTOS		TOTAL DE DESCONTOS 0,00			
EMITIDO POR: <i>Renil de Jesus</i>		Ordem de Pagamento. Pague-se:			
<i>[Signature]</i> ANALISTA DE ORÇAMENTO		<i>[Signature]</i> TÉCNICA EM CONTABILIDADE		<i>[Signature]</i> ORDENADOR DA DESPESA	
<i>[Signature]</i> TESOUREIRO		<i>[Signature]</i> SECRETARIA DE FINANÇAS		RECEBOS RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.	
NOME:		CNPJ/CPF:			

11.01.2022

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

24
G3322614361587211
26/01/2022 14:48:12

26/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:13:18
686606866 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	26/01/2022
NR. DOCUMENTO	552.414.000.004.831
VALOR TOTAL	27.454,01

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELLENCO CONSTRUCOES LTDA	
AGENCIA: 2414-7	CONTA: 4.831-3
NR. DOCUMENTO	556.866.000.000.045

=====

NR. AUTENTICACAO	0.1EF.6CE.253.27D.392
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8968701 HUDSON ALAN MANOEL GOMES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

AVENIDA LYDIA DAVID HADDAJ, 150
46634093/0001-07 Exercício: 2022

258

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00489

DATA: 26/01/2022

VENCTO:26/01/2022

PAGTO: 26/01/2022

Credor.: ELLENCO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 72.183.486/0002-32 Cod: 2269

Endereço: AV ANTONIO BARDELLA

Cidade.: SOROCABA

CEP: 18103-000

Discriminação...:

LEVANTAMENTO DE VALORES DEVIDOS A EMPRESA ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO INTERNO 3634/2021.

Valor 27.454,01

(vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 27.454,01

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
683 / 1	OR 010500	04.123.0002.2008.0000	3.3.90.93.00	RR\$ 27.454,01	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 27.454,01
TOTAL				RR\$ 27.454,01	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 27.454,01

Despesa Líquida: RR\$ 27.454,01

ORDEN DE PAGAMENTO 27454,01 27454,01

PAGUE-SE __/__/__

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	3493		RR\$ 27.454,01
TOTAL			RR\$ 27.454,01

Despesa paga em 26/01/2022 Com os recursos acima discriminados

Hudson Alan Manoel Gomes
HUDSON ALAN MANOEL GOMES
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydía David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydía David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Matheus Marum de Campos, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua da Mooca, 1921 – Mooca, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.577.929/0114-12, fundamentados nos artigos 58 a 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 995,66 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente às publicações do dia 29/12/2021 e do dia 30/12/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- nota fiscal n.º 53371 de 30 de dezembro de 2021, com Código de verificação n.º 5XEZ-LLXH;

- nota fiscal n.º 53272 de 30 de dezembro de 2021, com Código de verificação n.º TSYI-RGV9.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
FONE: (15) 3491-9595

CLÁUSULA TERCEIRA


Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 03 de fevereiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.scrpro.gov.br/assinador-digital>>

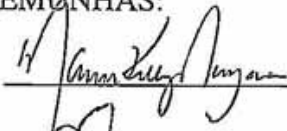
MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

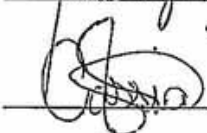

Sua conexão com o futuro.

Assinado de forma digital
por Alex Sandro da Silva
Dados: 2022.02.07
14:49:16 -03'00'

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TESTEMUNHAS:

- 1) 

- 2) 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA			NOTA DE EMPENHO	
AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD, 150 46634093/0001-07			1156 133	
NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA:	DATA:	REQUISIÇÃO Nº	
1156	64	03/02/2022		
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:		
NOME: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE S		62.577.929/0114-12	CÓDIGO: 30942	
ENDEREÇO: R DA MOOCA		SAO PAULO		
Fonte de Recurso		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL	
0 Recursos nao Destinados a Contrapç 01 TESOURO		PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS 53371 E 53272. PROCESSO INTERNO 294/22.	Bruto	
110 GERAL 000 GERAL			995,66	
			Desconto	
			0,00	
OR - Ordinário		LÍQUIDO	995,66	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
05 05 00 3.3.90.93.99 04.123.0002.2008.0000	SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
50.000,00	27.454,01	995,66	21.550,33	
VALOR A SER PAGO RS		995,66		
		novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos *****		
DESCONTOS				
TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
EMITIDO POR: <u>Lisiane Pido</u>				
ANALISTA DE ORÇAMENTO		TÉCNICA EM CONTABILIDADE		Ordem de Pagamento. Pague-se:
<u>[Assinatura]</u>		<u>[Assinatura]</u>		<u>[Assinatura]</u>
RESOUREIRO		SECRETARIA DE FINANÇAS		RECIBO
<u>[Assinatura]</u>		<u>[Assinatura]</u>		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO
NOME _____				
CNPJ/CPF: _____				

ver. 10/02.

Banco do Brasil

10/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:47:27
686606866 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

148

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/02/2022
NR. DOCUMENTO	551.897.000.020.033
VALOR TOTAL	995,66

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CIA P D E SP -PRODESP
AGENCIA: 1897-X CONTA: 20.033-6
NR. DOCUMENTO 556.866.000.000.045

IDENTIFICADOR 1:	46.634.093/0001 07
IDENTIFICADOR 3:	MUN DE SALTO DE PIRAPORA

NR. AUTENTICACAO	5.236.1C5.E4C.82D.A89
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8968701 HUDSON ALAN MANOEL GOMES.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

 AVENIDA LYDIA DAVID HADDAD, 150
 46634093/0001-07 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 8

ORDEM DE PAGAMENTO 00788

DATA: 10/02/2022

VENCTO:10/02/2022

PAGTO: 10/02/2022

Credor...: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DA CNPJ: 62.577.929/0114-12 Cod: 30942

Endereço: R DA MOOCA

Cidade...: SAO PAULO

CEP: 03103-902

Discriminação...:

 PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS 53371 E 53272.
 PROCESSO INTERNO 294/22.

Valor 995,66

 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 995,66

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
1156	/ 1	OR 010500	04.123.0002.2008.0000	3.3.90.93.00	RR\$ 995,66	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 995,66
TOTAL					RR\$ 995,66	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 995,66

Despesa Líquida: RR\$ 995,66

ORDEM DE PAGAMENTO 995,66 995,66

PAGUE-SE ___/___/___

 MATHEUS MARUM DE CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	3493		RR\$ 995,66
TOTAL			RR\$ 995,66

Despesa paga em 10/02/2022 Com os recursos acima discriminados

 HUDSON ALAN MANOEL GOMES
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Editais

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 002/2022 para a Secretaria da Educação.

Processo Administrativo nº 108/2022.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora/SP torna público a classificação final do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 002/2022 para a Secretaria da Educação, realizado dos dias 30/03/2022 a 01/04/2022, para a função de Professor de Educação Física, classificados conforme previsto no Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 002/2022, publicado em 28 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora/SP torna público ainda, que permaneceu a mesma classificação preliminar, eis que não houve pedido de recurso, conforme previsto no Edital de Chamamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME
1º	CRISTIANO MANTOVANI
2º	ALEX FERREIRA DE SOUZA
3º	HELENA FURQUIM DA SILVA SANTOS
4º	SIMONE VECHHI SOUZA
5º	WAGNER MACIEL DOS SANTOS
6º	SORAYA INEAS SANTANA
7º	AMALIA APARECIDA DE GOES GONÇALVES
8º	CIBELE DE MARINS
9º	THIAGO MESSIAS DE OLIVEIRA
10º	LUANA JARDIM GOMES
11º	FABIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
12º	LUANA OLIVEIRA ANTUNES
13º	FELIPE DE CARVALHO OLIVEIRA
14º	PATRICIA CELIA GALVÃO PIRES
15º	VALTER SOARES RIBEIRO
16º	FERNANDA GARCIA PINEDA
17º	GIOVANE FERREIRA SOARES ROSA
18º	GABRIELA ROSA SCHUERMAM DE BARROS
19º	VICACIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
20º	CAROLINE SIMÃO DE BARROS
21º	LEONARDO ANTONIO LAZARO
22º	HARISON LUIZ DANTAS MIRANDA
23º	GILSON DO NASCIMENTO JOSÉ
24º	SARA FLORIANO DOS SANTOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito

Fundação dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 004/2022 De 02 de março de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado JOSIAS VIEIRA CARDOSO, portador do RG nº 13.121.125-0 e CPF nº 021.182.278-76, data de nascimento 13/07/1964, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Tributação na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 02 de março de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de março de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 05/2022 De 02 de março de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada SHIRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 15.908.015-0 e CPF nº 022.264.368-47, data de nascimento 13/03/1963, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 02 de março de 2.022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e artigo 37 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela média das remunerações, sem direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando o benefício sujeito, exclusivamente ao reajuste anual, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 10.887/04.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de março de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 006/2022
De 08 de março de 2022

"Concede Pensão por Morte"

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Izabel Ribeiro, portadora do RG nº 23.096.895-8 e CPF nº 316.711.799-00, nascida em 31/08/1946, em ocasião do falecimento do segurado Alcides José Rodrigues, portador do RG nº 6.934.665-3 e CPF nº 751.039.588-72, data de nascimento 13/07/1931, aposentado desta Fundação até a data do óbito ocorrido em 27/01/2022.

Artigo 2º - A concessão da Pensão por Morte tem fundamento no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal c/c Artigo 7º, 65, e 73 inciso I, da Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - O valor da pensão corresponderá a integralidade dos proventos do segurado falecido, observado o redutor previsto quando superior ao limite de benefícios do RGPS, a pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo.

Artigo 4º - Considerando o acúmulo de benefícios, e que a pensão concedida pela Fundação é a mais vantajosa, o Instituto Nacional de Seguro Social será notificado para que proceda a revisão dos proventos de aposentadoria de acordo com as faixas salariais previstas no artigo 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2022.

Salto de Pirapora, 08 de março de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 007/2022
De 10 de março de 2022.

"Concede Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição"

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao segurado BENEDITO RAIMUNDO DA CUNHA, portador do RG. nº 7.594.857-6 e CPF nº 659.097.638-49, data de nascimento 19/05/1954, ocupante do cargo efetivo de motorista na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 10 de março de 2.022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 35 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de março de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 008/2022
De 01 de abril de 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição"

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado VALTER VALERIANO DA LUZ, portador do RG nº 18.445.155-3 e CPF nº 081.771.158-98, data de nascimento 14/07/1965, ocupante do cargo efetivo de Fiscal na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 009/2022

De 01 de abril de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado NELSON LUIZ VIEIRA, portador do RG nº 11.390.968-8 e CPF nº 985.889.238-15, data de nascimento 03/02/1959, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

PORTARIA Nº 010/2022

De 01 de abril de 2022.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ”

HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição á segurada LUCIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO ALMEIDA, portadora do RG. nº 24.228.110-2 e CPF nº 178.220.808-90, data de nascimento 07/03/1972, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pré-Escola na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 136 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2022.

Homero João Moreira de Oliveira

Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**



**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
Fone: (15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA